

**TERMO ADITIVO Nº 89/2023 QUE VISA
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
81/2022. (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **JANAYNA GOMES SILVINO**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 023.924.209-20 e CI.RG nº 3.463.220 SSP/SC, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 1021, Bairro: Pontal do Norte, neste Município, e, de outro lado a Empresa a Empresa **MOCELLIN TRANSPORTES LTDA**, com sede à Rua 1300, nº 299 – sala nº 01, Bairro: Santa Clara, na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.301.096.0001-00 e Inscrição Estadual nº 258577169, representada neste ato pela sócia administradora, a Sra. **MARLENE BATAGLIN**, portadora do CNPF/MF nº 736.804.439-00 e do CI.RG nº 2790854 - SESPSC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 – PROCESSO Nº 101/2022**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 81/2022, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 81/2022, em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/10/2023, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. A cláusula quarta "Do Preço", permanecerá o valor total de **R\$ 297.792,00 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e dois reais)** para o período:

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR MÁX. UN	VALOR MÁX. TOTAL
1	Veículo de transporte rodoviário com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) lugares com poltronas reclináveis , que se apresente em bom estado de conservação para o transporte de pacientes da saúde no trajeto Itapoá/Joinville e Joinville/Itapoá, com saída de Itapoá no período matutino, de segundas as sextas-feiras , perfazendo diariamente uma quilometragem aproximada de 220 km diário via BR 101.	01	R\$ 24.816,00	R\$ 297.792,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PARA O PERÍODO				R\$ 297.792,00

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 81/2022, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 81/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 02 de outubro de 2023.

CONTRATANTE
JANAYNA GOMES SILVINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Fiscal do Contrato:

CONTRATADA
MOCELLIN TRANSPORTES LTDA
MARLENE BATAGLIN

CONTRATANTE
JEFERSON PEREIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: